

APÊNDICE V

INFORMAÇÕES MÍNIMAS DA DECLARAÇÃO DE ORIGEM

A declaração de origem que servir de base para uma solicitação de tratamento tarifário preferencial no âmbito do MERCOSUL deve incluir as seguintes informações:

Exportador

Nome do exportador, seu endereço, correio eletrônico e número de telefone.

Produtor

Nome do produtor, seu endereço, correio eletrônico e número de telefone. Caso seja diferente do exportador ou, se houver vários produtores, deve-se apresentar uma lista de produtores com a referida informação. O exportador que desejar que esta informação permaneça confidencial pode declarar “Disponível por solicitação das autoridades competentes”.

Descrição e classificação tarifária do produto segundo a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM)

Descrição do produto e a classificação tarifária do produto em nível de 8 dígitos. A descrição deve ser suficiente para ser relacionada com o produto consignado na fatura comercial.

Número e data da fatura comercial

Assinatura, esclarecimento de assinatura e data

A declaração de origem deve estar assinada e datada pelo exportador ou produtor e acompanhada pela seguinte declaração:

Certifico que os produtos descritos neste documento classificam como originários de acordo com o artigo 4º “Qualificação de origem” do Regime de Origem MERCOSUL; também, assumo a responsabilidade de provar tais representações e aceito manter e apresentar a pedido ou colocar à disposição, durante uma visita de verificação, a documentação necessária para embasar esta declaração.